



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.709/0001-30

Portaria nº 170/2021 – de 23 de Março de 2021

(Concede pensão a que faz jus ao sr. Édson Rodrigues)

O Senhor Michel Ângelo Bomtempo, Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei

RESOLVE


Art. 1º. Conceder, a partir de 09 de Fevereiro de 2021, pensão a que faz jus ao Sr. **Édson Rodrigues**, viúvo, com a cota vitalícia de 100% (cem por cento), ou seja, fixado no valor de R\$ 1.249,04 (Um mil, duzentos e quarenta e nove reais e quatro centavos) mensais, pelos direitos adquiridos, da ex-servidora Sra. **Vera Lúcia da Silva Rodrigues**, falecida em 09 de Fevereiro de 2021, nos termos do Art. 40, §7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019, e §8º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 2003.

Art.2º. A Revisão da Pensão dar-se-á na forma da legislação específica.

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de Fevereiro de 2021.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, aos 23 de Março de 2021.


Michel Ângelo Bomtempo
Prefeito Municipal


Nilse Shinohata Menegazzo

Gestora do Regime Próprio de Previdência Social

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Em 25/03/21, Edição nº 1946

Assinatura